



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso.		
ASSUNTO: Adoção do Referencial Curricular de Computação do Estado do Pará para a Rede de Ensino do Município de Novo Progresso.		
RELATOR: Washington Berg Sena Corrêa.		
PARECER Nº: 254/2026	CEB/CEE/PA	PROCESSO Nº: 2026/2526723

1 – Histórico

O presente processo trata da solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso, localizada na Tv. Belém, nº 768, Jardim Europa, Novo Progresso-PA, CEP: 68.193-000, e-mail: educacao@novoprogresso.pa.gov.br, para adoção do Referencial Curricular de Computação do Estado do Pará em sua rede de ensino. A demanda foi encaminhada à presidência do Conselho Estadual de Educação/PA por meio do Ofício nº 055/2026-SEMED, datado de 23 de março de 2026, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Ires Melman.

2 – Análise

A solicitação fundamenta-se na necessidade de alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente quanto à inclusão do componente Computação, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 1, de 4 de outubro de 2022. Ressalta-se que o município de Novo Progresso ainda não possui Conselho Municipal de Educação instituído, razão pela qual optou por seguir o Referencial Curricular do Estado do Pará.

A Resolução CEE/PA nº 577, de 11 de dezembro de 2025, dispõe sobre a aprovação e adoção do referido Referencial Curricular, estabelecendo em seu artigo 3º que a incorporação do documento pelas redes municipais e instituições privadas de educação básica deve respeitar a autonomia administrativa e pedagógica de cada sistema de ensino.

Diante do exposto, considera-se pertinente a adoção do Referencial Curricular de Computação do Estado do Pará pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso/PA para sua rede de ensino.

3 – VOTO

Diante da análise apresentada, determina-se a concessão da autorização para adoção do Referencial Curricular de Computação do Estado do Pará, nos termos da Resolução CEE/PA nº 577, de 11 de dezembro de 2025, para a Rede de Ensino do Município de Novo Progresso, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Belém/PA, 05 de maio de 2026.
Conselheiro -**Washington Berg Sena Corrêa**-Relator.

4 DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala da CEB, 21 de maio de 2026.

Vânia Lucia dos Santos Carneiro – Presidente da CEB/CEE/PA.